

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que as empresas:

- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 51.659.136/0001-49)
- CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 46.418.635/0001-04)
- FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 57.032.406/0001-73)
- C5G Soluções Integradas LTDA (CNPJ: 54.455.137/0001-60)
- MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 47.759.958/0001-24)
- GRAFENO COMERCIO LTDA (CNPJ: 58.614.466/0001-67)
- FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 21.496.438/0001-82)

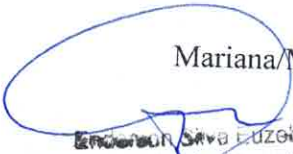
Todas participantes do Pregão Eletrônico nº 14/2025 (Processo nº 25/2025), forneceram a documentação de habilitação e a respectiva documentação comprobatória das propostas, que foram devidamente analisadas e aprovadas.

O material analisado e o atestado elaborado dizem respeito exclusivamente aos itens que competem ao almoxarifado, conforme previsto no edital: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 250, 261 e 262.


Anderson Silva Euzébio
Coordenador de Manutenção
e Serviços
SAAE-Mariana

Mediante tal análise, certificamos que as referidas empresas comprovaram estar plenamente aptas e qualificadas para a execução do objeto contratado, nos termos das exigências editalícias e da legislação vigente.

Mariana/MG, 29 de setembro de 2025


Enderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
e Patrimônio
SAAE Mariana

Enderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio